



Publicado no quadro de avisos da

CMMF no período de 31/08/2021

a 30/09/2021

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.354, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

**DENOMINA DE RECANTO DORNELAS,
NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Recanto Dornelas**”, a localidade limítrofe do bairro Nossa Senhora da Penha, abrangendo toda a propriedade da família Dornelas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Agosto de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.354 / 2021

EM 30 / 08 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 077/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior